

Precatórios entre calotes, pedaladas e invisibilidade

28/09/2021

A novela em que transformou o debate sobre o pagamento dos precatórios pode parecer um assunto meramente técnico, teórico, mas esconde uma luta de poder que trará fortes reflexos eleitorais no próximo ano. Já expus em [outro texto](#) que se trata de uma questão de escolhas trágicas e que o envio do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) pelo Poder Executivo ao Legislativo comprova que é possível incluir tanto a íntegra dos gastos com precatórios, quanto as demais despesas usuais que devem ser realizadas no ano de 2022. Ocorre que teremos eleições no meio do caminho e o foco é obter *espaço orçamentário* para as [emendas de relator](#), que permitirão ao Poder Executivo, em conjunto com o Legislativo, gastar o dinheiro público em busca de reeleição.



Isso vem atormentando diversos atores políticos, jurídicos e

econômicos em busca de soluções que sejam tecnicamente viáveis e façam caber no orçamento esse tipo de gasto, evitando a [lambança](#) feita em 2021. Diversas soluções já foram apresentadas, inclusive duas PECs, uma pelo governo Bolsonaro, que busca simplesmente dar o calote no pagamento dos precatórios acima de determinado valor, e outra pelo vice-presidente do Congresso, deputado Marcelo Ramos, que faz um recálculo dos gastos com precatórios desde 2016, de tal modo a respeitar a [regra do teto de gastos](#).

É nesse contexto que surgiu uma novidade que vem avançando algumas casas nesse jogo. Em apertada síntese, o governo Bolsonaro agora busca manter determinado valor como precatório e pagá-lo em 2022, e remeter para pagamento no ano seguinte o que exceder a esse montante. É uma solução mágica, que aparentemente respeita o teto de gastos e cumpre as determinações judiciais de pagamento, apenas transferindo parte delas para o ano posterior.

Onde estão os erros? Existem vários; destacarei apenas três.

O *primeiro* erro está na falta de análise sobre o *estoque* da dívida com os precatórios. Deixemos de lado a análise *estática*, referente aos pagamentos para o ano de 2022, e observemos o processo em sua *dinâmica*. O que não tiver sido pago em 2022 se acumulará para pagamento em 2023, *em conjunto com os demais precatórios* que necessariamente serão remetidos pelo Poder Judiciário para inclusão no orçamento daquele ano (2023). O mesmo ocorrerá em 2024 e assim sucessivamente, com o efeito de *bola de neve* sendo aplicado anos a fio, de tal modo que chegará uma hora em que tal dívida se tornará impagável. A diferença é que o governo será outro, e o *mico* será transferido para o futuro governo.

Façamos um paralelo didático para facilitar a vida do leitor. Imagine uma fatura de cartão de crédito, em que o pagamento ocorra apenas pelo *valor mínimo*. O saldo da dívida vai se acumular, com juros, para a próxima fatura. Suponhamos ainda que o pagamento subsequente também ocorra pelo valor mínimo, havendo novo acúmulo de saldo, com juros. Não há dúvida que uma hora o valor estourará o orçamento do infeliz portador daquele cartão de crédito, que se argolará para quitar o débito.

A diferença para com o caso dos precatórios está em que o responsável pelo pagamento do cartão de crédito é sempre o mesmo, porém os débitos dos governos passam ao longo de quatro anos, e esta dívida é transferida para quem for (re)eleito. Logo, a irresponsabilidade fiscal é patente, e, neste caso, se está defronte a uma *pedalada fiscal*. Espanta-me que os arautos da responsabilidade fiscal *de ontem* estejam silentes em face das pedaladas que estão sendo propostas *hoje*.

A *segunda* irregularidade está no fato de que o *saldo* de precatórios passará de um ano para outro, porém com a mesma natureza jurídica original, isto é, trata-se de um montante de *precatórios* que não serão pagos no prazo determinado, e serão *pedalados* para o próximo ano. Ora, se na origem eram precatórios, e, após, permanecem sendo precatórios, esse fracionamento se caracteriza como um *calote nos precatórios* – a despeito de qualquer outro nome jurídico que venham a aplicar a esse *saldo*.

Assim, somado o *primeiro* erro, que é o das *pedaladas*, com o *segundo*, que é o *calote*, constata-se que a proposta do Governo Bolsonaro é uma *operação inversa* àquela prevista no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata das AROs (Antecipação de Receitas Orçamentárias). Estão criando as PODO (Postergação de Despesas Orçamentárias) para adiar o pagamento de despesas obrigatórias de um ano para outro – com o perdão do trocadilho, *tudo está sendo podado pelo atual governo*.

O *terceiro* erro está no singelo fato de que precatório é uma *despesa obrigatória* decorrente de *ordem judicial*, que deve ser cumprida. Resumindo: (1) como despesa *obrigatória* tem que estar no orçamento; e (2) desobedecer a ordens judiciais de pagamento, mesmo que sob o desgastado nome de *precatórios*, é algo que abalará diversas Instituições: o *Poder Judiciário*, pois suas ordens serão descumpridas e o *mercado*, pois o Ministro Guedes pensa que suas manobras não estão sendo vistas pelos analistas, porém estes vêm acompanhando tudo com muita atenção.



Isso tudo levará inclusive os mais bolsonaristas operadores de mercado a pensar: se até mesmo ordens judiciais transitadas em julgado são descumpridas pelo Governo Bolsonaro, porque o compromisso de pagamento dos títulos do governo (LTNs e outros títulos do Tesouro Direto, por exemplo) permanecerão sendo pagos da forma contratada?

Enfim, o ministro Guedes inegavelmente é um homem do mercado, mas há tempos anda de *namoricos*, *flertando* com o lado autoritário do governo Bolsonaro. E, como todas as pessoas em situação semelhante, pensa que não está sendo visto — acha-se *invisível*. Como na [música da Rita Lee](#), pensa estar *no escurinho do cinema*, ou em algum local pretensamente ermo — mas que seguramente está cheio de câmeras.

Sugiro fazer a coisa certa, tal como no [filme do Spike Lee](#), que é pagar os precatórios na íntegra, como previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual que foi enviado. E manter-se *invisível* apenas para situações restritas, pessoais, sem correr o risco de afetar aos que o circundam.

Pois é: o *calote* e a *pedalada* nas dívidas com precatórios estão bem aí, para quem quiser ver.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-set-28/contas-vista-precatorios-entre-calotes-pedaladas-invisibilidade/>